



Seropédica, 11 de novembro de 2022.

DECISÃO – ATA DA 82º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do RENAINF, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de DEFERIMENTO AUTOMÁTICO, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 023/2022	LPC4F00	G29100443	DEFERIDO AUTOMÁTICO PELO RENAINF

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP